

HUB INCENTIVOS

FOCUS ON | PROGRAMA CONSOLIDAR

O **Programa Consolidar**, através de Fundos de Capital de Risco (FCR), pretende promover o crescimento, expansão e consolidação de projetos empresariais.

OBJETIVOS PRINCIPAIS

Através de Fundos de Capital de Risco (FCR) promover o crescimento, expansão, consolidação de projetos empresariais, bem como o desenvolvimento de novas áreas de negócio e novos produtos, através da reestruturação dos respetivos modelos de negócio e a profissionalização e reforço da equipa de gestão dos Beneficiários Finais.

BENEFICIÁRIOS FINAIS

PME e Mid Caps, estabelecidas ou a operar em Portugal, impactadas pela pandemia de COVID-19, mas economicamente viáveis e com potencial de recuperação e que cumpram as respetivas condições de elegibilidade;

Setores Preferenciais: indústria, *agrobusiness*, saúde, comércio, turismo, transportes e logística, e serviços.

INTERMEDIÁRIOS FINANCEIROS (FUNDOS DE CAPITAL DE RISCO)

As Sociedades Gestoras e respetivos Fundos de Capital de Risco já foram selecionados pelo Banco do Fomento e podem ser consultados [AQUI](#).

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS FINAIS

Os Beneficiários Finais são selecionados pelos Intermediários Financeiros (FCR), devendo estar alinhados com os objetivos e finalidade do Instrumento Financeiro, bem como cumprir os respetivos critérios de elegibilidade.

TIPO DE FINANCIAMENTO

As **operações em Beneficiário Final** deverão prever que, **pelo menos, 70% do montante investido é efetuado com recurso a instrumentos de capital e quase-capital**, seja através de:

- Ações ordinárias ou preferenciais e/ou prémios de emissão;
- Financiamentos classificados entre capital próprio e dívida, com um risco maior do que a dívida sénior e um risco menor do que o capital ordinário, e cujo retorno para o titular se baseia predominantemente nos lucros ou prejuízos da empresa-alvo subjacente, não sendo garantido em caso de incumprimento. Os investimentos de quase-capital podem ser estruturados como uma dívida, não garantida e subordinada, incluindo a dívida *mezzanine* e, em alguns casos, convertível em capital próprio, ou como capital próprio preferencial, ou sob a forma de empréstimos participativos;
- Uma combinação dos instrumentos referidos nas alíneas anteriores.

FINANCIAMENTO MÁXIMO POR BENEFICIÁRIO FINAL

- Até 25% do capital subscrito do fundo de capital de risco e um máximo de 25 M€ por Beneficiário Final, montantes que poderão ser potenciados por possíveis operações de coinvestimento com outros investidores;
- O montante a investir no Beneficiário Final deverá estar alinhado com as necessidades de financiamento que resultem de um plano de negócios adequado às condições macroeconómicas atuais e que sustentem a viabilidade operacional e financeira da empresa no médio/longo prazo após a realização do investimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

500 milhões de euros